

Lido em 07/02/07.  
107



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**MESA DIRETORA**

Legislativo para registro e  
seguido a CCL  
Em, 09. 02. 07.

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Mesa Diretora

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 5/2007**  
( Da Mesa Diretora)

*Acrescenta o inciso VII ao art. 132 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** O art. 132 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 167, de 2000, e consolidado pela Resolução n. 218, de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso e parágrafo:

**Art. 132.** .....

VII – verse sobre matéria:

- a) alheia à competência da Câmara Legislativa;
- b) com evidente vício formal.

**Parágrafo único.** Considera-se com evidente vício formal a proposição:

I – que invada a competência de iniciativa do Poder Executivo, Mesa Diretora, Tribunal de Contas do Distrito Federal ou Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II – que infrinja o disposto no art. 11 da Lei Complementar n. 13, de 3 de setembro de 1996;

III – que trate de matéria imprópria para a espécie escolhida.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de alteração do Regimento Interno objetiva conferir ao Presidente desta Casa o poder de devolver proposições, que apresentadas à tramitação, versem sobre matéria alheia à competência da Câmara Legislativa ou evidentemente inconstitucional.

Trata-se, em verdade, de proposta de aprimoramento da louvável medida editada pela augusta Mesa Diretora por meio do Ato nº 11, de 2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 6 de fevereiro de 2007. Tal medida, sem

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 5 / 2007  
Fis. Nº 01 FIA

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



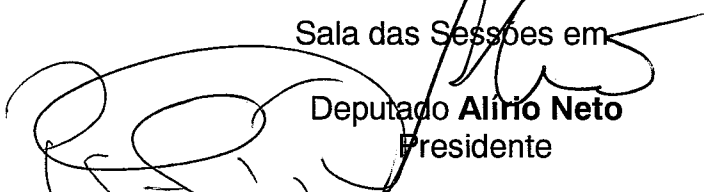
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**MESA DIRETORA**

---

nenhuma dúvida, tem aptidão para aperfeiçoar o processo legislativo desenvolvido nesta Casa, merecendo, pois, constar do nosso Regimento Interno.

Rogamos, por conseguinte, o apoio dos ilustres Pares à propositura.


Sala das Sessões em

  
Deputado **Alirio Neto**  
Presidente

  
Deputado **Paulo Tadeu**  
Vice-Presidente

  
Deputado **Aguiar de Jesus**  
Primeiro Secretário

  
Deputado **Leonardo Prudente**  
Segundo Secretário Suplente

  
Deputado **Dr. Charles**  
Terceiro Secretário

